



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

	PROCESSO Nº 495/2021	
LICITAÇÃO / Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021	
REFERENTE	REGISTRO DE PREÇOS cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal Nº 4.779 de 15 de janeiro de 2021 PERÍODO: 12 (doze) meses	
EMISSÃO	07 DE JULHO DE 2021	
ABERTURA LANCES	21 DE JULHO DE 2021	09:00 HORAS



TERMO DE REFERÊNCIA

Cestas Básicas

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal Nº 4.779 de 15 de janeiro de 2021 e suas alterações, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Para uma dieta saudável e rica em nutrientes, é fundamental que haja uma variedade de alimentos nas refeições. Isso mantém uma alimentação adequada e contribui para a saúde do organismo. Uma pessoa nutrida e bem de saúde é capaz de realizar seu trabalho com mais empenho e pró-atividade.

Pensando nisso, diversas empresas oferecem as cestas-básicas aos seus funcionários: um conjunto de alimentos e produtos essenciais para refeições mais completas, limpeza e higiene pessoal básica. A cesta básica contém alimentos que são essenciais para o nosso organismo e deve ser composta por alimentos mais básicos, como arroz, feijão, óleo, sal, açúcar, macarrão, café e outros.

Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

A solicitação apresentada no presente termo se faz necessária e essencial para viabilizar aquisição cestas básicas aos servidores municipais o que objetiva o atendimento da Lei Municipal nº 4646/2019, alterada pelas leis 4732/2020 e 4779/2021.

No que se refere à quantidade, a mesma foi baseada na demanda dos últimos 12 meses, bem como a quantidade de funcionários, sendo que a média mensal é de 750 cestas por mês. O aumento relativo a outros anos, se dá por conta da alteração do salário mínimo.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de empresas locais/regionais, sendo eles: EMPORIO REALLE LTDA, ANA PAULA CADERE BERTE e SIDNEY LEAO – ME e ITALO SUPERMERCADO e também utilizado os valores do Contrato 82/2020 da Prefeitura de Francisco Beltrão, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

3 – LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O Após coleta dos orçamentos para elaboração do preço máximo aceitável deste processo, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos anexos, desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar nº 123/2006.

Além disso, a este processo sugere-se que seja aplicado a prioridade local/regional conforme Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, com base na pesquisa de preços e históricos de compras do mesmo objeto, onde é possível constar que há mínimo 3 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local e regional competitivas, capazes de atender a este objeto. Além de que, o referido benefício não causa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Cabe destacar que o benefício é apenas para os itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno.



Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que as cestas com todos os produtos compõem apenas um item.

4 - SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

As oficializações da classificação dos produtos indicados ficarão condicionadas à aprovação de amostra, a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras da Secretaria Municipal de Administração do município de Francisco Beltrão, de todos os itens cotados.

Critérios de avaliação das amostras:

Serão critérios de análise as embalagens, lacre, resistência, identificação do produto, prazo de validade e peso, assim como demais avaliações referentes aos produtos como a preservação das características naturais, aparência, consistência, cor, sabor, odor, textura, bem como será avaliado a qualidade dos produtos entregues.

Designação da Equipe de análise técnica das amostras ou prospectos solicitados, para posterior nomeação através de Portarias Municipal:

NOME COMPLETO: Aline Laiza Salvador

NOME COMPLETO: Joelen Favero Ries

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1. - JUSTIFICATIVA PARA AS MARCAS PRÉ-APROVADAS

As marcas pré-aprovadas constantes nos descritivos de cada item já foram analisadas por esta Secretaria ficando definido, desde já, que as empresas que cotarem produtos destas marcas, estão dispensadas da apresentação de amostras.

Cabe destacar, que de acordo com os arts. 14, 38, caput, e 40, inciso I, da lei nº 8.666/93, a menção à marca de referência é permitida e deriva do dever que a Administração possui de caracterizar o objeto licitado de forma adequada, sucinta e clara. Sendo possível que a empresa apresente marca diversa, desde que equivalente, similar ou de melhor qualidade.

Para os produtos (marcas) pré-aprovados citados nos itens, **não é necessário envio de amostras.**

Para os itens que forem cotadas marcas diferentes das marcas pré-aprovadas, deverá ser encaminhado amostra do produto para avaliação da equipe técnica, conforme item 4 deste termo.

5 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

As cestas, objeto desta licitação, deverão ser entregues, prontas e embaladas adequadamente separadas em duas embalagens cada cesta (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede da AFM - Associação dos Funcionários Municipais de Francisco Beltrão, sita à Rua Prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 800, Bairro São Miguel - Francisco Beltrão - PR.

6 - CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os As cestas deverão ser entregues entre o 28º (vigésimo oitavo) e 3º (terceiro) dia útil de cada mês, parceladamente, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas notas de empenho.

A CONTRATANTE, através do seu Departamento de Recursos Humanos e Serviços



Administrativos, informará à Licitante contratada, até o dia 15 (quinze) de cada mês, a quantidade de cestas básicas de cada remessa.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses (vigência)

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 - OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá responsabilizar-se com as despesas com a descarga das cestas básicas, na sede da AFM - Associação dos Funcionários do Município correrão por conta da CONTRATADA, inclusive a contratação de mão de obra para descarga;

- Os produtos ofertados deverão ter validade mínima de 04 (quatro) meses, a partir da data da entrega. A licitante vencedora deverá trocar os insumos às suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

- deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

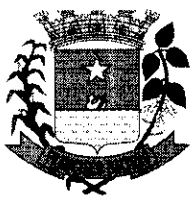
DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de



comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	77530	<p>CESTAS BÁSICAS - CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS:</p> <p>- 01 LATA DE ACHOCOLATADO - mistura a base de cacau em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. o produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. embalagem: deve estar acondicionado em lata, hermeticamente selados, com peso líquido de 400gr. Marca pré-aprovada TRÊS CORAÇÕES, NESCAU ou outra de qualidade superior.</p> <p>- 01 PACOTE DE 5 KG DE AÇÚCAR, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente. entrega em embalagem de 5kg. Marca pré-aprovada ALTO ALEGRE, ESTRELA ou outra de qualidade superior.</p> <p>02 - PACOTES DE ARROZ SUBGRUPO POLIDO, branco, longo fino, de primeira qualidade constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitas ou detritos. O produto não deve apresentar mofo, nem substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg Marca pré-aprovada DALON ou equivalente, ou de melhor qualidade.</p> <p>- 01 UNIDADE DE BISCOITO SABOR LEITE, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, fermentos químicos, emulsificante lecitina de soja aromatizante, regulador de acidez, ácido láctico e melhoradores de farinha. o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. embalagem de no mínimo 400 gramas com divisões internas em três pacotes. Marca pré-aprovada CASSAREDO, PICININI, MARILAN E PARATI ou outra de qualidade superior.</p> <p>- 01 UNIDADE DE BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido.</p>	9.100	Cesta	211,23	1.922.193,00



<p>amido, fermento químico o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. embalagem de no mínimo 400 gramas com divisões internas em três pacotes. Marca pré-aprovada CASSAREDO, PICININI, MARILAN E PARATI ou outra de qualidade superior.</p> <p>- 01 PACOTE DE SAL REFINADO, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. No mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo 15mg de iodo por kg, isento de umidade, aspecto uniforme cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1 kg. Marca pré-aprovada 5 ESTRELAS, MOC ou equivalente, ou de melhor qualidade.</p> <p>- 02 PACOTES DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso, embalagem de 5 kg. Marca pré-aprovada ANACONDA, TALITA, MARTELLI ou outra de qualidade superior.</p> <p>- 03 PACOTES FEIJO PRETO, tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de animais ou vegetais. isento de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. em embalagem de 1 kg de polietileno atóxico resistente.</p> <p>- 01 PACOTE DE 1 KG DE FARINHA DE MILHO - fubá fino - fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. produto livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais. entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, embalagem de 1 kg.</p> <p>- 04 PACOTE DE MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE, de primeira qualidade. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas.</p> <p>- 01 CAFÉ DO TIPO EM PÓ SOLÚVEL - entrega em embalagem de 200 gramas e do tipo lata Marca pré-aprovada IGUAÇU ou outra de qualidade superior.</p> <p>- 03 UNIDADES DE ÓLEO REFINADO DE SOJA, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com</p>				
---	--	--	--	--



<p>aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, isento de ranço e outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem pet, contendo 900ml. Marca pré-aprovada CONCORDIA, SOYA, COCAMAR, LEVE ou equivalente, ou de melhor qualidade.</p> <p>- 01 UNIDADE DE DOCE DE FRUTAS, polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Nos sabores abóbora, figo, banana, uva, O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em pote de polietileno atóxico, resistente, contendo 400g. Marca pré-aprovada AUREA, DI FRUTI ou equivalente, ou de melhor qualidade</p> <p>- 01 UNIDADES DE DOCE DE LEITE EM PASTA, produzido com leite pasteurizado, açúcar e enzimas, devendo apresentar aspecto, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pote plástico com tampa próprio para alimentos - entrega em embalagem de no mínimo 350 a 450 gramas. Marca pré-aprovada AUREA, TIROL, FRIMESA ou outra de qualidade superior.</p> <p>- 01 UNIDADE DE EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros e selecionados sem pele sem sementes e corantes artificiais lata embalagem intacta, limpas, sem ferrugem e sem partes amassadas, produto sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofos ou bolores de qualquer tipo. sem qualquer tipo de sujidade que possa diminuir a qualidade do produto - embalagem de 340 gramas de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações. Marca pré-aprovada QUERO ou outra de qualidade superior.</p> <p>- 02 UNIDADES DE MILHO VERDE em conserva, sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofos ou bolores de qualquer tipo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de flandres, com verniz sanitário, recravadas, intacta, limpa, sem ferrugem e sem partes amassadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações, contendo 200 gramas. Marca pré-aprovada ODERICH, BONARE, PREDILECTA ou equivalente, ou de melhor qualidade.</p>				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 1.922.193,00
(Um milhão, novecentos e vinte e dois mil e cento e noventa e três reais)

9 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do Município

10 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:



O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidora Édina dos Santos, da Secretaria Municipal de Administração, cujo CPF nº 015.991.339-03, Telefone (46) 3523-1388, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.


A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 22/06/2021
- Secretaria Municipal de Administração.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Aline Bonissoni.
- Telefone para Contato: (46) 3520-2119.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 22/06/2021


Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Lei Municipal Nº 4.646 de 29 de março de 2019 e Lei Municipal Nº 4.732 de 28 de janeiro de 2020



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL N.º 4.646, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Concede cesta básica a servidores municipais para o ano de 2019.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder cesta básica mensal, no valor de até R\$ 121,59 (cento e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), para os servidores municipais efetivos e servidores contratados temporariamente sob regime da CLT, cujo vencimento mensal é inferior à dois salários mínimos nacionais vigentes, para jornada de 08 (oito) horas diárias.

§ 1º Entende-se como vencimento mensal, para os efeitos desta Lei, o vencimento-base constante no anexo XIII, da Lei Municipal nº 4.106/2013, acrescido dos adicionais por tempo de serviço (quinqüênios).

§ 2º O valor salarial limite para a concessão do benefício, na forma descrita no caput, será reajustado pelo mesmo índice utilizado para o reajuste do salário mínimo, na mesma data de sua alteração.

§ 3º O valor máximo estabelecido na cesta básica somente poderá ser alterado em decorrência de eventual necessidade de reequilíbrio econômico financeiro contratual, devidamente demonstrado em procedimento apropriado.

Art. 2º A cesta básica prevista nesta Lei será concedida pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Sobre o valor da cesta básica instituída por esta lei não incidirão quaisquer outras vantagens, a qualquer título.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000010

LEI MUNICIPAL N.º 4.779, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Altera para prorrogar os efeitos da Lei Municipal n.º 4.732, de 28 de janeiro de 2020 que “concede cesta básica a servidores municipais para o ano de 2020”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses os efeitos da 4.732, de 28 de janeiro de 2020 com previsão orçamentária na Lei Municipal n.º 4.755, de 5 de agosto de 2020 - LDO 2021 e Lei Municipal n.º 4.775, de 22 de dezembro de 2020.

Art. 2º Altera o art. 2º da Lei Municipal n.º 4.732, de 2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

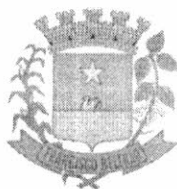
“Art. 2º A cesta básica prevista nesta Lei será concedida pelo período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ITEM	COD	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	UNIDADE	COTAÇÕES FORNECEDORES					NÚMERO DE COTAÇÕES	MÉDIA	TOTAL DO ITEM
					Sidney Leão	Empório Realte	Beana	Italo	Pregão 82/2020			
1		<p>- 01 LATA DE ACHOCOLATADO - MISTURA A BASE DE CACAU EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, COM PESO LÍQUIDO DE 400GR.</p> <p>- 01 PACOTE DE 5 KG DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, RESISTENTE, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG.</p> <p>- 02 PACOTES DE 5 KG DE ARROZ PARBOILIZADO CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG.</p> <p>- 01 UNIDADE DE BISCOITO DOCE, SABOR LEITE, SEM RECHEIO, COM TOTAL DE 400G</p> <p>- 01 UNIDADE DE BISCOITO SALGADO, 01 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO IODADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG.</p> <p>- 02 PACOTES DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, 5 KG</p> <p>- 03 PACOTES DE 1 KG DE FEIJÃO PRETO, TIPO 1, - 01 PACOTE DE 1 KG DE FARINHA DE MILHO - FUBA FINO .</p> <p>- 04 PACOTES DE 0,5KG DE MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE -</p> <p>- 01 CAFÉ DO TIPO SOLÚVEL - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS E DO TIPO LATA</p> <p>- 03 UNIDADES DE OLEO REFINADO DE SOJA - 900 ML</p> <p>- 01 UNIDADES DE 450 GRAMAS DE DOCE DE FRUTA CREMOSO, PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO - 400 GRAMAS.</p> <p>- 01 UNIDADES DE DOCE DE LEITE EM PASTA DE 400 GRAMAS.</p> <p>- 01 UNIDADE DE EXTRATO DE TOMATE, TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM INGREDIENTES MÍNIMOS</p> <p>TOMATE, AÇÚCAR E SAL REFINADO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 320 GRAMAS.</p> <p>- 02 UNIDADES DE MILHO VERDE EM CONSERVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 GRAMAS .</p>	9100	UNIDADE	R\$ 205,69	R\$ 237,50	R\$ 218,50	R\$ 224,54	R\$ 174,90	5	R\$ 211,23	R\$ 1.922.193,00



Prefeitura de
**FRANCISCO
 BELTRÃO**
*O melhor daqui
 é a nossa gente!*

Vimos por meio deste solicitar orçamento para os Lotes / Itens abaixo, para fins de pesquisa para nova licitação, pedimos a gentileza de constar carimbo CNPJ, data, nome do responsável e assinatura ao final do orçamento. Retornar o orçamento no Email administracao@franciscobeltrao.com.br ou no Departamento de Administração - Fone: (46) 3520-2119 e 3520- 2100 – Aline.

Orçamento de Cesta Básica

Item 01	Especificação	Quantidade	Valor unitário
	<p>- 01 LATA DE ACHOCOLATADO – MISTURA A BASE DE CACAU EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR, SABOR, CHEIRO, PRESERVADAS, DEVE SER FORMULADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM LATA, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 400GR.</p> <p>- 01 PACOTE DE 5 KG DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG.</p> <p>- 02 PACOTES DE 5 KG DE ARROZ PARBOILIZADO CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO), COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDO POR GRÃOS INTEIROS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM</p>	9.100	232,50

	<p>PACOTES DE 5 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM 50G DO PRODUTO - VALOR CALÓRICO: 180 KCAL (9% VD*); CARBOIDRATOS: 40G (13% VD*); PROTEÍNAS: 3,5G (5% VD*); GORDURAS TOTAIS, SATURADAS, TRANS E SÓDIO 0G; FIBRAS: 0,3MG (1% VD*).</p> <p>- 01 UNIDADE DE BISCOITO DOCE, SABOR LEITE, SEM RECHEIO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM TOTAL DE 400G, VALOR ENERGÉTICO ENTRE 100 A 150 KCAL, CARBOIDRATOS ENTRE 15 E 30G, PROTEÍNAS ENTRE 1,5 E 3,5G E GORDURAS TOTAIS ENTRE 2 E 5G, POR PORÇÃO DE 30G</p> <p>- 01 UNIDADE DE BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, QUADRADO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM TOTAL DE 400G. SABOR ÁGUA E SAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FE E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO, LECITINA DE SÓDIO, PROTEASE E ALFA-AMILASE. VALOR NUTRICIONAL APROX. (POR PORÇÃO DE 30G): VCAL. - 124 KCAL CARB. - 20 G PROT. - 3,4G GORDURA TOTAL - 3,1G GORDURA SAT. - 0,5G, FIBRA ALIMENTAR 1,2.</p> <p>- 01 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO, IODADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG.</p> <p>- 02 PACOTES DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: FARINHA DE TRIGO E ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, VALOR NUTRICIONAL APROX. (POR PORÇÃO DE 50G): VCAL. - 174 KCAL CARB. - 5 G DE PROT. - 37G DE CHO - 3,1G DE FIBRA ALIMENTAR 1,5G. 2,1MG DE FERRO.</p> <p>- 03 PACOTES DE 1 KG DE FEIJAO PRETO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE,</p>		
--	---	--	--

	<p>- 01 PACOTE DE 1 KG DE FARINHA DE MILHO - FUBÁ FINO – FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ATÓXICO, RESISTENTE.</p> <p>- 04 PACOTES DE 0,5KG DE MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE –</p> <p>- 01 CAFÉ DO TIPO SOLÚVEL - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS E DO TIPO LATA</p> <p>- 03 UNIDADES DE OLEO REFINADO DE SOJA – 900 ML.</p> <p>- 01 UNIDADES DE 400 GRAMAS DE DOCE DE FRUTA CREMOSO, PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO - 400 GRAMAS.</p> <p>- 01 UNIDADES DE DOCE DE LEITE EM PASTA DE 350 GRAMAS, PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR E ENZIMAS, DEVENDO APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO COM TAMPA PRÓPRIO PARA ALIMENTOS - EMBALAGEM DE 350 GRAMAS.</p> <p>- 01 UNIDADE DE EXTRATO DE TOMATE, TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM INGREDIENTES MÍNIMOS TOMATE, AÇÚCAR E SAL REFINADO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 320 GRAMAS.</p> <p>- 02 UNIDADES DE MILHO VERDE EM CONSERVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM INGREDIENTES MÍNIMOS MILHO-VERDE E SALMOURA (ÁGUA, SAL E AÇÚCAR). EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 GRAMAS .</p>		2.115.750,00
--	--	--	--------------


CARIMBO CNPJ: **EMPÓRIO REALLE LTDA**

DATA: Pato Branco, 17 de junho de 2021

NOME: **JOÃO CARLOS CHIOCHETTA**

SÓCIO ADMINISTRADOR

ASSINATURA:



14.186.229/0001-77
EMPÓRIO REALLE LTDA
 RUA ARAUCÁRIA, 551
 SANTA TEREZINHA - CEP 85501-160
 PATO BRANCO



Orçamento de Cesta Básica

Item 01	Especificação	Quantidade	Valor unitário
	<p>- 01 LATA DE ACHOCOLATADO – MISTURA A BASE DE CACAU EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR, SABOR, CHEIRO, PRESERVADAS, DEVE SER FORMULADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM LATA, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 400GR.</p> <p>- 01 PACOTE DE 5 KG DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG.</p> <p>- 02 PACOTES DE 5 KG DE ARROZ PARBOILIZADO CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO), COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDO POR GRÃOS INTEIROS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM 50G DO PRODUTO - VALOR CALÓRICO: 180 KCAL (9% VD*); CARBOIDRATOS: 40G (13% VD*); PROTEÍNAS: 3,5G (5% VD*); GORDURAS TOTAIS, SATURADAS, TRANS E SÓDIO 0G; FIBRAS: 0,3MG (1% VD*).</p> <p>- 01 UNIDADE DE BISCOITO DOCE, SABOR LEITE, SEM RECHEIO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM TOTAL DE 400G, VALOR ENERGÉTICO ENTRE 100 A 150 KCAL, CARBOIDRATOS ENTRE 15 E 30G, PROTEÍNAS ENTRE 1.5 E 3,5G E</p>	9.100	218,50



	<p>GORDURAS TOTAIS ENTRE 2 E 5G, POR PORÇÃO DE 30G</p> <p>- 01 UNIDADE DE BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, QUADRADO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM TOTAL DE 400G. SABOR ÁGUA E SAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FE E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO, LECITINA DE SÓDIO, PROTEASE E ALFA-AMILASE. VALOR NUTRICIONAL APROX. (POR PORÇÃO DE 30G): VCAL. – 124 KCAL CARB. – 20 G PROT. – 3,4G GORDURA TOTAL – 3,1G GORDURA SAT. – 0,5G, FIBRA ALIMENTAR 1,2.</p> <p>- 01 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO, IODADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG.</p> <p>- 02 PACOTES DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: FARINHA DE TRIGO E ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, VALOR NUTRICIONAL APROX. (POR PORÇÃO DE 50G): VCAL. – 174 KCAL CARB. – 5 G DE PROT. – 37G DE CHO – 3,1G DE FIBRA ALIMENTAR 1,5G. 2,1MG DE FERRO.</p> <p>- 03 PACOTES DE 1 KG DE FEIJAO PRETO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE,</p> <p>- 01 PACOTE DE 1 KG DE FARINHA DE MILHO – FUBÁ FINO – FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ATÓXICO, RESISTENTE.</p> <p>- 04 PACOTES DE 0,5KG DE MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE –</p> <p>- 01 CAFÉ DO TIPO SOLÚVEL GRANULADO -</p>		
--	--	--	--



	<p>ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS E DO TIPO LATA</p> <p>- 03 UNIDADES DE OLEO REFINADO DE SOJA - 900 ML.</p> <p>- 01 UNIDADES DE 450 GRAMAS DE DOCE DE FRUTA CREMOSO, PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO - 450 GRAMAS.</p> <p>- 01 UNIDADES DE DOCE DE LEITE EM PASTA DE 350 GRAMAS, PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR E ENZIMAS, DEVENDO APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO COM TAMPA PRÓPRIO PARA ALIMENTOS - EMBALAGEM DE 350 GRAMAS.</p> <p>- 01 UNIDADE DE EXTRATO DE TOMATE, TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM INGREDIENTES MÍNIMOS TOMATE, AÇUCAR E SAL REFINADO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 320 GRAMAS.</p> <p>- 02 UNIDADES DE MILHO VERDE EM CONSERVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM INGREDIENTES MÍNIMOS MILHO-VERDE E SALMOURA (ÁGUA, SAL E AÇÚCAR). EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 GRAMAS .</p>		
			218,50 CADA

TOTAL: R\$ 19.883,50 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

CARIMBO CNPJ: 10.660.879/0001-51

DATA: 16/06/2021

NOME: ANA PAULA CADORE BERTE

ASSINATURA:

Orçamento de Cesta Básica

Item 01	Especificação	Quantidade	Valor unitário
	<p>- 01 LATA DE ACHOCOLATADO – MISTURA A BASE DE CACAU EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR, SABOR, CHEIRO, PRESERVADAS, DEVE SER FORMULADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM LATA, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 400GR.</p> <p>- 01 PACOTE DE 5 KG DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG.</p> <p>- 02 PACOTES DE 5 KG DE ARROZ PARBOILIZADO CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO), COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDO POR GRÃOS INTEIROS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM 50G DO PRODUTO - VALOR CALÓRICO: 180 KCAL (9% VD*); CARBOIDRATOS: 40G (13% VD*); PROTEÍNAS: 3,5G (5% VD*); GORDURAS TOTAIS, SATURADAS, TRANS E SÓDIO 0G; FIBRAS: 0,3MG (1% VD*).</p> <p>- 01 UNIDADE DE BISCOITO DOCE, SABOR LEITE, SEM RECHEIO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM TOTAL DE 400G, VALOR ENERGÉTICO ENTRE 100 A 150 KCAL, CARBOIDRATOS ENTRE 15 E 30G, PROTEÍNAS ENTRE 1.5 E 3,5G E GORDURAS TOTAIS ENTRE 2 E 5G, POR PORÇÃO DE 30G</p> <p>- 01 UNIDADE DE BISCOITO SALGADO, TIPO</p>	9.100	

CREAM CRACKER, QUADRADO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM TOTAL DE 400G. SABOR ÁGUA E SAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FE E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO, LECITINA DE SÓDIO, PROTEASE E ALFA-AMILASE. VALOR NUTRICIONAL APROX. (POR PORÇÃO DE 30G): VCAL. – 124 KCAL CARB. – 20 G PROT. – 3,4G GORDURA TOTAL – 3,1G GORDURA SAT. – 0,5G, FIBRA ALIMENTAR 1,2.

- 01 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO, IODADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG.

- 02 PACOTES DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: FARINHA DE TRIGO E ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, VALOR NUTRICIONAL APROX. (POR PORÇÃO DE 50G): VCAL. – 174 KCAL CARB. – 5 G DE PROT. – 37G DE CHO – 3,1G DE FIBRA ALIMENTAR 1,5G. 2,1MG DE FERRO.

- 03 PACOTES DE 1 KG DE FEIJOAO PRETO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE,

- 01 PACOTE DE 1 KG DE FARINHA DE MILHO – FUBÁ FINO – FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ATÓXICO, RESISTENTE.

- 04 PACOTES DE 0,5KG DE MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE –

- 01 CAFÉ DO TIPO SOLÚVEL GRANULADO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS E DO TIPO LATA

200

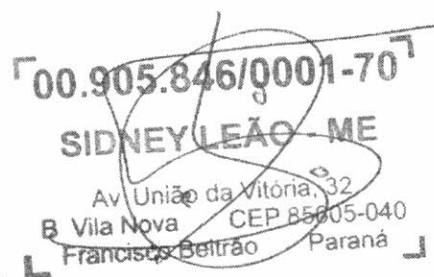
- 03 UNIDADES DE OLEO REFINADO DE SOJA – 900 ML.

	<p>- 01 UNIDADES DE 450 GRAMAS DE DOCE DE FRUTA CREMOSO, PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO - 450 GRAMAS.</p> <p>- 01 UNIDADES DE DOCE DE LEITE EM PASTA DE 350 GRAMAS, PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR E ENZIMAS, DEVENDO APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO COM TAMPA PRÓPRIO PARA ALIMENTOS - EMBALAGEM DE 350 GRAMAS.</p> <p>- 01 UNIDADE DE EXTRATO DE TOMATE, TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM INGREDIENTES MÍNIMOS TOMATE, AÇÚCAR E SAL REFINADO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 320 GRAMAS.</p> <p>- 02 UNIDADES DE MILHO VERDE EM CONSERVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM INGREDIENTES MÍNIMOS MILHO-VERDE E SALMOURA (ÁGUA, SAL E AÇÚCAR). EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 GRAMAS .</p>		
		Und	205,69

CARIMBO CNPJ: 009058460001-70

DATA:19-06-2021

NOME: Sidney leao



ASSINATURA:

Orçamento de Cesta Básica

Item 01	Especificação	Quantidade	Valor unitário
	- 01 LATA DE ACHOCOLATADO – MISTURA A BASE DE CACAU EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR, SABOR, CHEIRO, PRESERVADAS, DEVE SER FORMULADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM LATA, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 400GR.	9.100	9,98
	- 01 PACOTE DE 5 KG DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG.		16,69
	- 02 PACOTES DE 5 KG DE ARROZ PARBOILIZADO CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO), COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDO POR GRÃOS INTEIROS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM 50G DO PRODUTO - VALOR CALÓRICO: 180 KCAL (9% VD*); CARBOIDRATOS: 40G (13% VD*); PROTEÍNAS: 3,5G (5% VD*); GORDURAS TOTAIS, SATURADAS, TRANS E SÓDIO 0G; FIBRAS: 0,3MG (1% VD*).		19,69
	- 01 UNIDADE DE BISCOITO DOCE, SABOR LEITE, SEM RECHEIO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM TOTAL DE 400G, VALOR ENERGÉTICO ENTRE 100 A 150 KCAL, CARBOIDRATOS ENTRE 15 E 30G, PROTEÍNAS ENTRE 1.5 E 3,5G E GORDURAS TOTAIS ENTRE 2 E 5G, POR PORÇÃO DE 30G		5,99
	- 01 UNIDADE DE BISCOITO SALGADO, TIPO		5,39

39,38

<p>CREAM CRACKER, QUADRADO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM TOTAL DE 400G. SABOR ÁGUA E SAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FE E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO, LECITINA DE SÓDIO, PROTEASE E ALFA-AMILASE. VALOR NUTRICIONAL APROX. (POR PORÇÃO DE 30G): VCAL. – 124 KCAL CARB. – 20 G PROT. – 3,4G GORDURA TOTAL – 3,1G GORDURA SAT. – 0,5G, FIBRA ALIMENTAR 1,2.</p>		
<p>- 01 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO, IODADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG.</p>		2,29
<p>- 02 PACOTES DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: FARINHA DE TRIGO E ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, VALOR NUTRICIONAL APROX. (POR PORÇÃO DE 50G): VCAL. – 174 KCAL CARB. – 5 G DE PROT. – 37G DE CHO – 3,1G DE FIBRA ALIMENTAR 1,5G. 2,1MG DE FERRO.</p>		16,99
<p>- 03 PACOTES DE 1 KG DE FEIJAO PRETO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE,</p>		5,99
<p>- 01 PACOTE DE 1 KG DE FARINHA DE MILHO – FUBÁ FINO – FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ATÓXICO, RESISTENTE.</p>		4,79
<p>- 04 PACOTES DE 0,5KG DE MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE –</p>		3,19
<p>- 01 CAFÉ DO TIPO SOLÚVEL GRANULADO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS E DO TIPO LATA</p>		11,90
<p>- 03 UNIDADES DE OLEO REFINADO DE SOJA – 900 ML.</p>		6,99

33,98

17,97

12,76

20,97

	<p>- 01 UNIDADES DE 450 GRAMAS DE DOCE DE FRUTA CREMOSO, PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO - 450 GRAMAS. 400</p> <p>- 01 UNIDADES DE DOCE DE LEITE EM PASTA DE 350 GRAMAS, PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR E ENZIMAS, DEVENDO APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO COM TAMPA PRÓPRIO PARA ALIMENTOS - EMBALAGEM DE 350 GRAMAS. 400</p> <p>- 01 UNIDADE DE EXTRATO DE TOMATE, TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM INGREDIENTES MÍNIMOS TOMATE, AÇÚCAR E SAL REFINADO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 320 GRAMAS.</p> <p>- 02 UNIDADES DE MILHO VERDE EM CONSERVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM INGREDIENTES MÍNIMOS MILHO-VERDE E SALMOURA (ÁGUA, SAL E AÇÚCAR). EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 GRAMAS .</p>		5,98 4,49 4,99 3,65
--	--	--	--

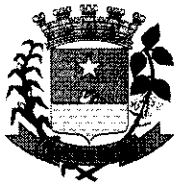
7,30

CARIMBO CNPJ: 04-768-477/0002-53

DATA: 16/06/2021 valido até 17/06/2021

NOME: Italo Supermercados

ASSINATURA:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 731/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020

REGISTRO DE PREÇOS cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal Nº 4.732 de 28 de janeiro de 2020.

VIGÊNCIA: 31/08/2020 A 30/08/2021

DETENTOR DA ATA:**EMPORIO REALLE LTDA****CNPJ nº: 14.186.229/0001-77****TELEFONE: 46 32247315****E-MAIL: licita.emporio@gmail.com****RUA ARAUCARIA, 561 - CEP: 85501160 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA****Pato Branco/PR**

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná***MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 731/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020 - Processo nº 370/2020**

Aos trinta e um dias de agosto de 2020, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 82/2020**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 03/08/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

EMPORIO REALLE LTDA, sediada na RUA ARAUCARIA, 561 - CEP: 85501160 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA, na cidade de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.186.229/0001-77, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. CESAR AUGUSTO CHIOCHETTA, portador do RG nº 66939997 e do CPF nº 007.950.019-67.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal Nº 4.732 de 28 de janeiro de 2020., durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	73494	CESTAS BÁSICAS CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS: - 01 LATA DE ACHOCOLATADO – MISTURA A BASE DE CACAU EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR, SABOR, CHEIRO, PRESERVADAS, DEVE SER FORMULADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM LATA, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO	DIVERSAS	UN	8.445,00	121,49	1.025.983,05

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

<p>LIQUIDO DE 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EM EMBALAGEM TIPO LATA. Marca TRÊS CORAÇÕES, NESCAU ou outra de qualidade superior.</p> <p>- 01 PACOTE DE 5 KG DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG.</p> <p>Marca ALTO ALEGRE, ESTRELA ou outra de qualidade superior.</p> <p>- 02 PACOTES DE 5 KG DE ARROZ PARBOILIZADO CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO), COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDO POR GRÃOS INTEIROS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO.</p> <p>INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM 50G DO PRODUTO - VALOR CALÓRICO: 180 KCAL (9% VD*); CARBOIDRATOS: 40G (13% VD*); PROTEÍNAS: 3,5G (5% VD*); GORDURAS TOTAIS, SATURADAS,</p>					
--	--	--	--	--	--

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 3



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

	<p>TRANS E SÓDIO 0G; FIBRAS: 0,3MG (1% VD*).</p> <p>Marca TIO LORO, DALON ou outra de qualidade superior.</p> <p>- 01 UNIDADE DE BISCOITO DOCE, SABOR LEITE, SEM RECHEIO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM TOTAL DE 400G, VALOR ENERGÉTICO ENTRE 100 A 150 KCAL, CARBOIDRATOS ENTRE 15 E 30G, PROTEÍNAS ENTRE 1.5 E 3,5G E GORDURAS TOTAIS ENTRE 2 E 5G, POR PORÇÃO DE 30G. ENTREGA DO PRODUTO INTEGRO.</p> <p>Marca CASSAREDO, PICININI, MARILAN, PRODASA ou outra de qualidade superior.</p> <p>- 01 UNIDADE DE BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, QUADRADO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM TOTAL DE 400G. SABOR ÁGUA E SAL.</p> <p>INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, COM FE E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO, LECITINA DE SÓDIO, PROTEASE E ALFA-AMILASE. VALOR NUTRICIONAL APROX. (POR PORÇÃO DE 30G): VCAL. – 124 KCAL CARB. – 20 G PROT. – 3,4G GORDURA TOTAL – 3,1G GORDURA SAT. – 0,5G, FIBRA ALIMENTAR 1,2. ENTREGA DO PRODUTO INTEGRO.</p> <p>Marca CASSAREDO, PICININI, MARILAN, PRODASA ou outra de qualidade superior.</p> <p>- 01 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO, IODADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG.</p> <p>Marca UNIÃO ou outra de qualidade superior.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



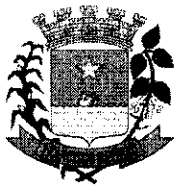
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

	<p>- 02 PACOTES DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: FARINHA DE TRIGO E ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, VALOR NUTRICIONAL APROX. (POR PORÇÃO DE 50G): VCAL. - 174 KCAL CARB. - 5 G DE PROT. - 37G DE CHO - 3,1G DE FIBRA ALIMENTAR 1,5G. 2,1MG DE FERRO. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG CADA. Marca ANACONDA, TALITA, MARTELLI ou outra de qualidade superior.</p> <p>- 03 PACOTES DE 1 KG DE FEIJAO PRETO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 1 KG. Marca NUTRIPAR, OESTE ou outra de qualidade superior.</p> <p>- 01 PACOTE DE 1 KG DE FARINHA DE MILHO - FUBÁ FINO - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, EMBALAGEM DE 1 KG.</p> <p>- 04 PACOTES DE 0,5KG DE MACARRAO COM OVOS</p>					
--	---	--	--	--	--	--

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

<p>TIPO ESPAGUETE ENTREGA EM EMBALAGEM DE 0,5 KG CADA. Marca NINFA, ORQUÍDEA, RENATA ou outra de qualidade superior.</p> <p>- 01 CAFÉ DO TIPO SOLÚVEL GRANULADO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS E DO TIPO LATA Marca IGUAÇU ou outra de qualidade superior.</p> <p>- 03 UNIDADES DE OLEO REFINADO DE SOJA - ENTREGA EM UNIDADES DE 900 ML. Marca CONCÓRDIA ou outra de qualidade superior.</p> <p>- 01 UNIDADES DE 450 GRAMAS DE DOCE DE FRUTA CREMOSO, PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 450 GRAMAS. Marca ÁUREA, OLIVEIRA ou outra de qualidade superior.</p> <p>- 01 UNIDADES DE DOCE DE LEITE EM PASTA DE 350 GRAMAS, PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR E ENZIMAS, DEVENDO APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO COM TAMPA PRÓPRIO PARA ALIMENTOS - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 350 GRAMAS. Marca AUREA, TIROL, FRIMESA ou outra de qualidade superior.</p> <p>- 01 UNIDADE DE EXTRATO DE TOMATE, TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM INGREDIENTES MÍNIMOS TOMATE, AÇÚCAR E SAL REFINADO. ENTREGA EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 320 GRAMAS. Marca QUERO ou outra de qualidade superior.</p> <p>- 02 UNIDADES DE MILHO VERDE EM CONSERVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM INGREDIENTES MÍNIMOS MILHO-VERDE E SALMOURA</p>					
---	--	--	--	--	--

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



		(ÁGUA, SAL E AÇÚCAR). ENTREGA EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 GRAMAS. Marca QUERO ou outra de qualidade superior.					
1	73494	CESTAS BÁSICAS CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS: - 01 LATA DE ACHOCOLATADO - MISTURA A BASE DE CACAU EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR, SABOR, CHEIRO, PRESERVADAS, DEVE SER FORMULADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM LATA, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EM EMBALAGEM TIPO LATA. Marca TRÊS CORAÇÕES, NESCAU ou outra de qualidade superior. - 01 PACOTE DE 5 KG DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG. Marca ALTO ALEGRE.	DIVERSAS	UN	655,00	121,49	79.575,95



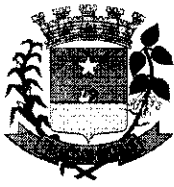
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

<p>ESTRELA ou outra de qualidade superior. - 02 PACOTES DE 5 KG DE ARROZ PARBOILIZADO CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO), COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDO POR GRÃOS INTEIROS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO.</p> <p>INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM 50G DO PRODUTO - VALOR CALÓRICO: 180 KCAL (9% VD*); CARBOIDRATOS: 40G (13% VD*); PROTEÍNAS: 3,5G (5% VD*); GORDURAS TOTAIS, SATURADAS, TRANS E SÓDIO 0G; FIBRAS: 0,3MG (1% VD*).</p> <p>Marca TIO LORO, DALON ou outra de qualidade superior. - 01 UNIDADE DE BISCOITO DOCE, SABOR LEITE, SEM RECHEIO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM TOTAL DE 400G, VALOR ENERGÉTICO ENTRE 100 A 150 KCAL, CARBOIDRATOS ENTRE 15 E 30G, PROTEÍNAS ENTRE 1.5 E 3,5G E GORDURAS TOTAIS ENTRE 2 E 5G, POR PORÇÃO DE 30G. ENTREGA DO PRODUTO INTEGRO.</p> <p>Marca CASSAREDO, PICININI, MARILAN, PRODASA ou outra de qualidade superior. - 01 UNIDADE DE BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, QUADRADO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM TOTAL DE 400G. SABOR ÁGUA E SAL.</p>					
---	--	--	--	--	--

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

<p>INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FE E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO, LECITINA DE SÓDIO, PROTEASE E ALFA-AMILASE. VALOR NUTRICIONAL APROX. (POR PORÇÃO DE 30G): VCAL. - 124 KCAL CARB. - 20 G PROT. - 3,4G GORDURA TOTAL - 3,1G GORDURA SAT. - 0,5G, FIBRA ALIMENTAR 1,2. ENTREGA DO PRODUTO INTEGRO.</p> <p>Marca CASSAREDO, PICININI, MARILAN, PRODASA ou outra de qualidade superior.</p> <p>- 01 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO, IODADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG.</p> <p>Marca UNIÃO ou outra de qualidade superior.</p> <p>- 02 PACOTES DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: FARINHA DE TRIGO E ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, VALOR NUTRICIONAL APROX. (POR PORÇÃO DE 50G): VCAL. - 174 KCAL CARB. - 5 G DE PROT. - 37G DE CHO - 3,1G DE FIBRA ALIMENTAR 1,5G. 2,1MG DE FERRO. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG CADA.</p> <p>Marca ANACONDA, TALITA, MARTELLI ou outra de qualidade superior.</p> <p>- 03 PACOTES DE 1 KG DE FEIJAO PRETO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS</p>					
---	--	--	--	--	--

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



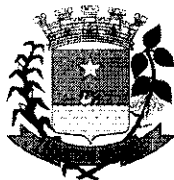
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

<p>E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 1 KG.</p> <p>Marca NUTRIPAR, OESTE ou outra de qualidade superior.</p> <p>- 01 PACOTE DE 1 KG DE FARINHA DE MILHO – FUBÁ FINO – FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, EMBALAGEM DE 1 KG.</p> <p>- 04 PACOTES DE 0,5KG DE MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 0,5 KG CADA.</p> <p>Marca NINFA, ORQUÍDEA, RENATA ou outra de qualidade superior.</p> <p>- 01 CAFÉ DO TIPO SOLÚVEL GRANULADO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS E DO TIPO LATA</p> <p>Marca IGUAÇU ou outra de qualidade superior.</p> <p>- 03 UNIDADES DE OLEO REFINADO DE SOJA – ENTREGA EM UNIDADES DE 900 ML.</p> <p>Marca CONCÓRDIA ou outra de qualidade superior.</p> <p>- 01 UNIDADES DE 450 GRAMAS DE DOCE DE FRUTA CREMOSO, PRÓPRIO PARA PASSAR NO PÃO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 450 GRAMAS.</p> <p>Marca ÁUREA, OLIVEIRA ou outra de qualidade superior.</p> <p>- 01 UNIDADES DE DOCE DE LEITE EM PASTA DE 350 GRAMAS, PRODUZIDO COM</p>					
--	--	--	--	--	--

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

	<p>LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR E ENZIMAS, DEVENDO APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO COM TAMPA PRÓPRIO PARA ALIMENTOS - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 350 GRAMAS. Marca AUREA, TIROL, FRIMESA ou outra de qualidade superior. - 01 UNIDADE DE EXTRATO DE TOMATE, TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM INGREDIENTES MÍNIMOS TOMATE, AÇÚCAR E SAL REFINADO. ENTREGA EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 320 GRAMAS. Marca QUERO ou outra de qualidade superior.</p> <p>- 02 UNIDADES DE MILHO VERDE EM CONSERVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM INGREDIENTES MÍNIMOS MILHO-VERDE E SALMOURA (ÁGUA, SAL E AÇÚCAR). ENTREGA EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 GRAMAS . Marca QUERO ou outra de qualidade superior.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

Valor total da Ata R\$ 1.105.559,00 (um milhão, cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais)

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. As cestas básicas objeto desta Ata deverá ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal Administração, mediante nota de empenho.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 11



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

3.2. O CONTRATANTE, através do seu Departamento de Recursos Humanos e Serviços Administrativos, informará à CONTRATADA, até o dia 15 (quinze) de cada mês, a quantidade de cestas básicas de cada remessa.

3.3. As cestas básicas deverão ser entregues prontas e embaladas adequadamente, da seguinte forma:

3.3.1. Os produtos que compõem a cesta básica deverão ser acondicionados em duas embalagens distintas com, aproximadamente o mesmo peso, e devidamente identificadas como PARTE 1 e PARTE 2, para facilitar o transporte pelos servidores.

3.3.2. As cestas deverão ser entregues em 12 (doze) remessas entre o 28º (vigésimo oitavo) e 3º (terceiro) dia útil de cada mês, na sede da AFM – Associação dos Funcionários Municipais de Francisco Beltrão, sita à Rua Prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 800, no Bairro São Miguel, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

3.4. As despesas com a descarga das cestas básicas, na sede da AFM – Associação dos Funcionários do Município correrão por conta da CONTRATADA, inclusive a contratação de mão de obra para descarga.

3.5. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

4.1.1. Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do receptor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

4.1.2. Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

4.1.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a DETENTORA DA ATA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da DETENTORA DA ATA. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

4.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

4.1.6. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias para os perecíveis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE

5.1. Os produtos não perecíveis deverão ser entregues com validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

5.2. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

5.3. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 02 (dois) dias para os perecíveis.

5.4. A DETENTORA DA ATA deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

5.5. DETENTORA DA ATA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.6. A DETENTORA DA ATA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e ainda:

6.2 Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

6.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

6.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

6.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

6.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

6.7. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

6.8. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

6.9. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

6.10. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

6.11. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 13



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

6.12. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

6.13. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

6.14. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

6.15. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

6.16. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

6.17. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

b. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;

c. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

d. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

7.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

7.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;

7.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

7.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

7.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

7.3.3.3. número do item e descrição do produto:

7.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

7.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

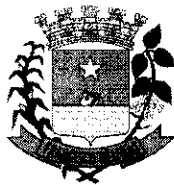
7.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados ao próprio Município, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4729/2019 de 17/12/2019

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
180	02.001	04.122.0401.2002	3.3.90.30.07.99	000
340	03.002	04.122.0404.2003		000
670	04.002	04.123.0403.2005		510
980	05.002	23.122.2301.2010		000
1700	06.002	08.243.0801.2019		000
3710	07.003	12.361.1201.2050		000
4190	08.006	10.122.1001.2055		000
6120	09.001	20.606.2001.2076		000
6490	11.001	15.452.1501.2.079		000
6930	11.003	06.182.1503.2.083		515
7220	11.004	26.782.2002.2.086		000
7600	12.002	18.542.1801.2.091		000
7740	13.001	04.121.0402.2.092		000
8030	13.003	15.125.1502.2.095		13
8220	14.001	27.812.2701.2.096		000

7.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

7.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

7.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

7.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

7.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

7.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

7.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Caberá ao Sr. RODRIGO FARIAS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 741.703.840-91, representante da DETENTORA DA ATA, a responsabilizar-se por: 8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

8.2. O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor da Secretaria de Viação e Obras: Sergio José de Oliveira, cujo CPF nº 663.144.539-68, telefone (46) 3523-1388, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da DETENTORA DA ATA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

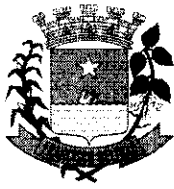
9.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

9.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

8.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

10.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

10.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

10.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

10.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

10.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3. A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

11.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

11.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

11.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

14.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

14.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

14.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 082/2020 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 082/2020

14.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. **CESAR AUGUSTO CHIOCHETTA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2020.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

EMPORIO REALLE LTDA

DETENTORA DA ATA
CESAR AUGUSTO CHIOCHETTA
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

SERGIO JOSÉ DE OLIVEIRA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	111/2021
DATA DO PROCESSO:	07/07/2021
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal Nº 4.779 de 15 de janeiro de 2021.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 1.922.193,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
190	02.001	04.122.0401.2002		000	24.804,01
350	03.002	04.122.0404.2003		000	250.100,92
930	04.002	04.123.0403.2005		510	540.187,82
1340	05.002	23.122.2301.2010		000	20.432,34
2100	06.002	08.243.0801.2019		934	11.495,45
2670		08.244.0801.2.026		000	97.516,18
3370	07.002	12.361.1201.2.037		104	333.403,34



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

3810		12.365.1201.2.041	3.3.90.30.07.99	104	268.318,25
4150		12.366.1201.2.045		104	2.000,00
4870	07.005	12.392.1301.2.054		000	96.091,09
5040	08.006	10.122.1001.2.055		494	53.500,50
5500		10.301.1001.2.058		494	647.161,65
7210	09.001	20.606.2001.2.076		000	179.6469,87
7670	11.001	15.452.1501.2.079		000	679.523,93
8070	11.003	06.182.1503.2.083		515	98.877,21
8360	11.004	26.782.2002.2.086		000	242.262,85
8810	12.002	18.542.1801.2.091		000	174.881,23
8980	13.001	04.121.0402.2.092		000	54.468,32
9300	13.003	15.125.1502.2.095		13	37.875,75
9460	14.001	27.812.2701.2.096		000	100,00

Obs: saldo orçamentário em: 02/07/2021

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.
Funrebom
Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde



ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
 CRC/PR 052130/8-O



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para realizar o **REGISTRO DE PREÇOS** *cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal Nº 4.779 de 15 de janeiro de 2021*, nos termos do termo de referência anexo e nos termos do art. 12º, inciso III do Decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020.

Encaminha-se ao Departamento de Compras, licitações e Contratos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2021.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA MUNICIPAL N.º 107 DE 20 DE MARÇO DE 2020

DATA: 23/03/2020
EDIÇÃO Nº 1974
FLS: 103
ASS.

Designar os servidores para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, junto aos procedimentos licitatórios, a partir desta data:

I - PREGOEIROS:

- a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
- b) NÁDIA DALL'AGNOL;
- c) ALEX BRUNO CHIES.

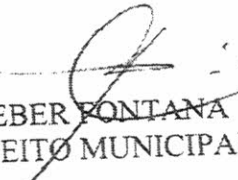
II - EQUIPE DE APOIO GERAL:

- a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
- b) DANIELA RAITZ;
- c) LORIZETE ARTUZO;
- d) NÁDIA DALL'AGNOL;
- e) ALEX BRUNO CHIES.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 164 de 26 de março 2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de março de 2020.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 253/2021

000048

Emp. plano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
253	Aquisição de Material	06/07/2021	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
744-7	ANTONIO CARLOS BONETTI	494/2021	
Local			
Código	Nome		
10	Departamento Administrativo		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
03	Secretaria Municipal de Administração	30 dias apos a emiss	
Entrega			
	Local	Prazo	
		365 Dias	

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal N° 4.779 de 15 de janeiro de 2021

Lote
001 ITEM AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
077530	CESTAS BÁSICAS – CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS:	UN	8.750,00	211,23	1.848.262,50

- 01 LATA DE ACHOCOLATADO – mistura a base de cacau em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. o produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. embalagem: deve estar acondicionado em lata, hermeticamente selados, com peso líquido de 400gr.
Marca pré-aprovada TRÊS CORAÇÕES, NESCAU ou outra de qualidade superior.

- 01 PACOTE DE 5 KG DE AÇÚCAR, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente. entrega em embalagem de 5kg.
Marca pré-aprovada ALTO ALEGRE, ESTRELA ou outra de qualidade superior.

02 – PACOTES DE ARROZ SUBGRUPO POLIDO, branco, longo fino, de primeira qualidade constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitas ou detritos. O produto não deve apresentar mofo, nem substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg
Marca pré-aprovada DALON ou equivalente, ou de melhor qualidade.

- 01 UNIDADE DE BISCOITO SABOR LEITE, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, fermentos químicos, emulsificante lecitina de soja aromatizante, regulador de acidez, ácido láctico e melhoradores de farinha. o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. embalagem de no mínimo 400 gramas com divisões internas em três pacotes.
Marca pré-aprovada CASSAREDO, PICININI, MARILAN E PARATI ou outra de qualidade superior.

- 01 UNIDADE DE BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, amido, fermento químico o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. embalagem de no mínimo 400 gramas com divisões internas em três pacotes.
Marca pré-aprovada CASSAREDO, PICININI, MARILAN E PARATI ou outra de qualidade superior.

- 01 PACOTE DE SAL REFINADO, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. No mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo 15mg de iodo por kg, isento de umidade, aspecto uniforme cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1 kg.
Marca pré-aprovada 5 ESTRELAS, MOC ou equivalente, ou de melhor qualidade.



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 253/2021

Página 2

Página 2

- 02 PACOTES DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e são. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso, embalagem de 5 kg. Marca pré-aprovada ANACONDA, TALITA, MARTELLI ou outra de qualidade superior.

- 03 PACOTES FEIJOAO PRETO, tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, constituído de 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de animais ou vegetais. isento de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. em embalagem de 1 kg de polietileno atóxico resistente.

- 01 PACOTE DE 1 KG DE FARINHA DE MILHO – fubá fino – fabricado a partir de matérias primas são e limpas. produto livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais. entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, embalagem de 1 kg.

- 04 PACOTE DE MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE, de primeira qualidade. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas.

- 01 CAFÉ DO TIPO EM PÓ SOLÚVEL - entrega em embalagem de 200 gramas e do tipo lata Marca pré-aprovada IGUAÇU ou outra de qualidade superior.

- 03 UNIDADES DE ÓLEO REFINADO DE SOJA, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, isento de ranço e outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem pet, contendo 900ml. Marca pré-aprovada CONCORDIA, SOYA, COCAMAR, LEVE ou equivalente, ou de melhor qualidade.

- 01 UNIDADE DE DOCE DE FRUTAS, polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Nos sabores abóbora, figo, banana, uva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em pote de polietileno atóxico, resistente, contendo 400g. Marca pré-aprovada AUREA, DI FRUTI ou equivalente, ou de melhor qualidade

- 01 UNIDADES DE DOCE DE LEITE EM PASTA, produzido com leite pasteurizado, açúcar e enzimas, devendo apresentar aspecto, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pote plástico com tampa próprio para alimentos - entrega em embalagem de no mínimo 350 a 450 gramas. Marca pré-aprovada AUREA, TIROL, FRIMESA ou outra de qualidade superior.

- 01 UNIDADE DE EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros e selecionados sem pele sem sementes e corantes artificiais lata embalagem intacta, limpas, sem ferrugem e sem partes amassadas, produto sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofos ou bolores de qualquer tipo. sem qualquer tipo de sujidade que possa diminuir a qualidade do produto – embalagem de 340 gramas de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações. Marca pré-aprovada QUERO ou outra de qualidade superior.

- 02 UNIDADES DE MILHO VERDE em conserva, sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofos ou bolores de qualquer tipo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de flandres, com verniz sanitário, recravadas, intacta, limpa, sem ferrugem e sem partes amassadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações, contendo 200 gramas. Marca pré-aprovada ODERICH, BONARE, PREDILECTA ou equivalente, ou de melhor qualidade.

TOTAL 1.848.262,50

Lote

002 ITEM COTA RESERVADA PARA ME/EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
077530	CESTAS BÁSICAS – CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS:	UN	350,00	211,23	73.930,50
	- 01 LATA DE ACHOCOLATADO – mistura a base de cacau em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. o produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. embalagem: deve estar acondicionado em lata, hermeticamente selados, com peso líquido de 400gr. Marca pré-aprovada TRÊS CORAÇÕES, NESCAU ou outra de qualidade superior.				



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 253/2021

- 01 PACOTE DE 5 KG DE AÇÚCAR, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente. entrega em embalagem de 5kg. Marca pré-aprovada ALTO ALEGRE, ESTRELA ou outra de qualidade superior.

02 – PACOTES DE ARROZ SUBGRUPO POLIDO, branco, longo fino, de primeira qualidade constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitas ou detritos. O produto não deve apresentar mofo, nem substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg. Marca pré-aprovada DALON ou equivalente, ou de melhor qualidade.

- 01 UNIDADE DE BISCOITO SABOR LEITE, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, fermentos químicos, emulsificante lecitina de soja aromatizante, regulador de acidez, ácido láctico e melhoradores de farinha. o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. embalagem de no mínimo 400 gramas com divisões internas em três pacotes. Marca pré-aprovada CASSAREDO, PICININI, MARILAN E PARATI ou outra de qualidade superior.

- 01 UNIDADE DE BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, amido, fermento químico o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. embalagem de no mínimo 400 gramas com divisões internas em três pacotes. Marca pré-aprovada CASSAREDO, PICININI, MARILAN E PARATI ou outra de qualidade superior.

- 01 PACOTE DE SAL REFINADO, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. No mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo 15mg de iodo por kg, isento de umidade, aspecto uniforme cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1 kg. Marca pré-aprovada 5 ESTRELAS, MOC ou equivalente, ou de melhor qualidade.

- 02 PACOTES DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e são. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso, embalagem de 5 kg. Marca pré-aprovada ANACONDA, TALITA, MARTELLI ou outra de qualidade superior.

- 03 PACOTES FEIJOAO PRETO, tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, constituído de 90 a 98% de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de animais ou vegetais. isento de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. em embalagem de 1 kg de polietileno atóxico resistente.

- 01 PACOTE DE 1 KG DE FARINHA DE MILHO – fubá fino – fabricado a partir de matérias primas são e limpas. produto livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais. entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, embalagem de 1 kg.

- 04 PACOTE DE MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE, de primeira qualidade. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas.

- 01 CAFÉ DO TIPO EM PÓ SOLÚVEL - entrega em embalagem de 200 gramas e do tipo lata. Marca pré-aprovada IGUAÇU ou outra de qualidade superior.

- 03 UNIDADES DE ÓLEO REFINADO DE SOJA, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, isento de ranço e outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem pet, contendo 900ml. Marca pré-aprovada CONCORDIA, SOYA, COCAMAR, LEVE ou equivalente, ou de melhor qualidade.

- 01 UNIDADE DE DOCE DE FRUTAS, polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Nos sabores abóbora, figo,



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 253/2021

000051

equipamento

Página:4

banana, uva, O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em pote de polietileno atóxico, resistente, contendo 400g.
Marca pré-aprovada AUREA, DI FRUTI ou equivalente, ou de melhor qualidade

- 01 UNIDADES DE DOCE DE LEITE EM PASTA, produzido com leite pasteurizado, açúcar e enzimas, devendo apresentar aspecto, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pote plástico com tampa próprio para alimentos - entrega em embalagem de no mínimo 350 a 450 gramas.
Marca pré-aprovada AUREA, TIROL, FRIMESA ou outra de qualidade superior.

- 01 UNIDADE DE EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros e selecionados sem pele sem sementes e corantes artificiais lata embalagem intacta, limpas, sem ferrugem e sem partes amassadas, produto sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofos ou bolores de qualquer tipo. sem qualquer tipo de sujidade que possa diminuir a qualidade do produto – embalagem de 340 gramas de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações.
Marca pré-aprovada QUERO ou outra de qualidade superior.

- 02 UNIDADES DE MILHO VERDE em conserva, sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofos ou bolores de qualquer tipo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de flandres, com verniz sanitário, recravadas, intacta, limpa, sem ferrugem e sem partes amassadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações, contendo 200 gramas.
Marca pré-aprovada ODERICH, BONARE, PREDILECTA ou equivalente, ou de melhor qualidade.

TOTAL 73.930,50

TOTAL GERAL 1.922.193,00



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 111/2021

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal Nº 4.779 de 15 de janeiro de 2021

**DATA DA
SESSÃO PÚBLICA: 21/07/2021**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 111/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 495/2021
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/07/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal Nº 4.779 de 15 de janeiro de 2021.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

21 de julho de 2021 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016, Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Samantha Marques Pécoits, Nádia Aparecida Dall’Agnol e Alex Bruno Chies, designados pela Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 21 de julho de 2021 às 09h00min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **REGISTRO DE PREÇOS** cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal Nº 4.779 de 15 de janeiro de 2021.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3520-2100.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto no Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, **que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente**, de acordo com os seguintes termos:
 - 3.2.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.
 - 3.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.
 - 3.2.3 Os benefícios referidos no item 3.2.1. serão aplicados **prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional**.
- 3.3 Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 3.2.3, considera-se:
 - 3.3.1 Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Francisco Beltrão;
 - 3.3.2 Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:
 - 3.3.2.1 Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudades do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

- 3.4 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: nadia@franciscobeltrao.com.br.

4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

- 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br.

4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 5.1.2 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - d) Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - 5.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.7.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pela pregoeira.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Francisco Beltrão.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **21 de julho de 2021 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta **(eletrônica)** que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 O lance deverá ser ofertado por item unitário.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
 - 8.20.2 por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira verificará e concederá a prioridade de contratação para empresas sediadas local e regional, nos termos no Art. 9º, inciso III, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio e do item 3.2 do edital; que ocorrerá da seguinte maneira:
- 8.22.1 A pregoeira convocará via chat, na ordem de classificação, as licitantes sediadas no âmbito local e regional, dentro do valor igual ou até 10% (dez por cento) superior a proposta mais bem classificada; Momento o qual informará a licitante sobre a prioridade.
 - 8.22.2 Os benefícios referidos no item 8.22.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
- 8.23 Após a identificação das licitantes, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.25 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.
 - 8.25.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 8.25.3 Os benefícios referidos no item 3.2.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às seriadas em âmbito regional.
- 8.26 Caso as licitantes LOCAIS/REGIONAIS CONVOCADAS, forem desclassificadas, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.
- 8.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.